

## CONTRATO Nº 467/2024.

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE**, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68; e a pessoa jurídica **Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda.**, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, situada na Rua Dezesseis, nº 1648, Bairro Centro, em Ituiutaba/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Dra. Adriana Palis Yunes, Carteira de Identidade nº M-3.936.342 SSP/MG e CPF nº 145.398.938-23, resolvem firmar o presente Contrato para realização de procedimentos médicos mencionados na Cláusula Primeira.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

1. O objeto deste é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de cirurgias para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE, em conformidade com o Anexo I do Edital – Termo de Referência do Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023, sob a regência das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e da Resolução nº 04/2014, naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

| PROCEDIMENTO CONTRATADO            | QTDE. CONTRATADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------------------------|------------------|----------------|--------------|
| COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA | 01               | R\$ 5.300,00   | R\$ 5.300,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

1. Conforme o item 02 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Conforme os itens 03 e 04 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

1. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, sem prejuízo das especificações dos materiais e serviços constantes da Ata de Registro de Preços nº 45/2023.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTE E RESCISÃO:

1. Conforme o item 05 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

1. Esta contratação vigorará de sua assinatura **até 30 de dezembro de 2024** ou até a execução total do objeto (o que ocorrer primeiro), respeitada a vigência da Ata de Registro de Preços que deu origem ao presente termo contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1. As despesas decorrentes da execução desse contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE para o exercício de 2024, cuja classificação funcional programática e da despesa constarão nas respectivas notas de empenho, sendo: 10 20 10 302 4001 40003 01 0500 33 90 39.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS:**

1. Conforme o item 12 do Anexo 01 – Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS:**

1. Este Contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 36/2023 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.

2. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

---

**Lindomar Amaro Borges**  
Presidente do Amvap Saúde  
Contratante

---

**Adriana Palis Yunes**  
Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda.  
Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF / Matrícula: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF / Matrícula: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_